LEI Nº 3032 de 08 de junho de 2000

ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2509, DE 10 DE JUNHO DE 1996.

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal nº 2509, de 10 de junho de 1996, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Ao Executivo Municipal competirá arcar com o custo de um (01) salário mínimo por pessoa alojada."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de junho de 2000

VANDERLAN CARVALHO DE VASCONSELOS
Prefeito Municipal